



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROTOCOLO Nº 20.269.564-7

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação e justificativa (fls. 2-3)
- 2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 11-17)
- 3) Termo de Referência (fls. 40-48)
- 4) Pesquisa de preços (fls. 49-93)
- 5) Declaração de existência de dotação orçamentária (fls. 104-106)
- 6) Parecer Jurídico (fls. 111-114)
- 7) Decisão de mérito (fls. 115-119)
- 8) Termo de dispensa ou inexigibilidade (fls. 120)



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1) Solicitação de contratação e justificativa



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa	
NOME DA(O) SOLICITANTE: Jeniffer dos Santos Baptista	MATRÍCULA: 350570
EMAIL: jeniffer.s@defensoria.pr.def.br	TELEFONE(S): (41) 3313-7309

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA
Necessidade de fornecimento de água de qualidade aos servidores, estagiários, membros e usuários da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE na Comarca de Castro.

3. MOTIVAÇÃO
Proximidade de encerramento da Ata de Registros de Preços da Secretaria de Administração e Previdência – SEAP, proveniente do PE 1857/2021, atual supridora no fornecimento de água mineral para a Sede da DPE na cidade de Castro. Necessidade de fornecimento de água mineral para abastecimento continuado da sede da DPE localizada em Castro. As salas utilizadas são espaços cedidos em imóvel da Prefeitura da cidade, e não dispõe de pontos hidráulicos para instalação de purificadores de água, deste modo, no local podem ser mantidos apenas bebedouros tipo coluna para galão de água.

4. RESULTADOS ESPERADOS
Garantir a continuidade no abastecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná na cidade de Castro.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: (X) PRODUTO () SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO
TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS
REQUISITOS DA SOLUÇÃO: Compatibilidade do produto com bebedouros tipo coluna IBBL – GNF 2000.
METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Considerando o consumo apresentado pela sede de Castro na ARP da SEAP – PE 1857/2021 do período de agosto/2022 a março/2023, com a média de consumo de 4 galões/mês, foi incluído o quantitativo para 12 meses de consumo de água acrescido de uma margem de segurança de 20%; Assim sendo, 4 galões/mês multiplicando-se por um consumo em 12 meses, totalizando-se 48 galões, acrescido da margem de 20% chegou-se ao quantitativo de 57 unidades, arredondados para 60 galões de 20 litros de água.



Figura 1: Galão de água mineral 20 litros.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

<https://aguamineralhydrate.com.br/produto/galao-agua-mineral-20-litros/>

<https://www.aguariacuritiba.com.br/product-page/%C3%A1gua-mineral-20-l-font-life>

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros.	60	R\$ 16,50*	R\$ 990,00
TOTAL			R\$ 990,00

*Valor unitário com base no valor pago atualmente na ARP da SEAP – PE 1857/2021.

Curitiba, 29 de março de 2023.

Jeniffer dos Santos Baptista

Supervisora - Departamento de Infraestrutura e Materiais



2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁGUA MINERAL - 20 LITROS CASTRO PROCESSO nº 20.269.564-7

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
CURITIBA, ABRIL 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

Unidade demandante: Gestão de Almoarifado - Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Responsável pela elaboração do ETP: Joslei Laura Biavati

2. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a manutenção de solução para fornecimento de água mineral como medida para oferecimento de água de qualidade e para prevenção de diversas doenças transmitidas pelo consumo de água imprópria, com sujidades ou pela falta de consumo diário.

Nesta toada considera-se água potável aquela que pode ser consumida pelos humanos e animais por não causar risco à saúde, que não possui cor (incolor), sabor (insípida), nem cheiro (inodora), e livre de poluentes ou contaminantes.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO:

A aquisição do item elencado neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a manutenção de solução para o fornecimento de água mineral de modo a promover a distribuição de água de qualidade à sede de Castro.

Cabe ressaltar que a água mineral é essencial para a saúde dos trabalhadores, fundamental para o bom funcionamento do organismo, mantém o corpo hidratado, faz o transporte de nutrientes, sais minerais e auxilia na regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Salienta-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, sendo assim, a hidratação é essencial para o bem estar pessoal e conseqüentemente o bom funcionamento dos diversos departamentos da instituição.

O item objeto deste estudo será utilizado na Sede de Castro que não possui purificadores instalados como mecanismo para o oferecimento de água de qualidade aos seus consumidores.

A solução apresentada neste ETP faz-se necessária em virtude da iminência do término de vigência do Pregão Eletrônico 1857/2022/SEAP, lotes 16 e 17, vigente até 09/06/2022, que atende a região de Ponta Grossa, do qual a Defensoria Pública do Estado do Paraná figura como participante.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS

A água mineral natural envasada em garrações de 20 litros é, no momento, a solução mais condizente com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná pelos seguintes motivos:

- a. A Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Castro ocupa espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Castro/PR, com estrutura diversificada não possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a conseqüente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos.
- b. Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.
- c. Compatibilidade com os bebedouros de patrimônio da DPE/PR.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

Para aferir a estimativa do quantitativo foi realizado levantamento do histórico de consumo para a Sede de Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Castro e chegou-se à tabela abaixo:

CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
8917.1687	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	60 unidades ano

O cálculo do quantitativo observou o período de consumo de água mineral do PE 1857/2021, vigente até 09 de junho de 2023, sendo um quantitativo estimado pelo seguinte cálculo:

PE 1857/2021 – houve no período de vigência da Ata uma demanda média de 4 galões/mês, multiplicando-se para o período de 12 meses totalizou-se 48 galões/ano,

somando-se uma margem de segurança, para eventual aumento de consumo, de 20% chegou-se ao quantitativo de 58 galões, arredondados para 60 unidades/ano.

A contratada deverá fornecer os vasilhames/garrafões de 20 litros em regime de comodato até que o conteúdo seja consumido. Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.

Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Definido o quantitativo para consumo por um período de 12 meses procedeu-se pesquisa em municípios vizinhos por meio do portal da transparência do governo do Estado do Paraná e Banco de Preços, obtendo-se os seguintes procedimentos licitatórios:

1) PE 1857/2021 – Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP (atualmente supridor das demandas)

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=822

2) PE 43/2022 – Prefeitura Municipal de Reserva do Iguçu

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=NEIUbIcBHe4CdoQCf6Qb>

3) DISPENSA 1/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=YDV2bIcBpVonV3PCDCI>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE A ADQUIRIR	PE 1857/2021 SEAP	PE 43/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESEVA DO IGUAÇU	DISPENS A 1/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	VALOR MÉDIO GLOBAL	VALOR MÉDIO X QTDE A ADQUIRIR
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	60	16,5	14,45	12,99	14,65	R\$ 878,80
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 878,80

7. PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla apenas um item não se vislumbra, no momento, o seu parcelamento em lotes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação alvo do presente estudo, objetiva-se:

- Promover o fornecimento de água de qualidade para o público atendido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Incentivar o consumo de água nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Atender as demandas da Sede de Castro para os próximos 12 meses;
- Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS

A Sede demandante procederá com pedidos fracionados até o término de vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a ser atendida no momento da demanda. Devido a perecibilidade do item faz-se desnecessária a manutenção de estoque para períodos superiores a 45 dias.

Dito isto, faz-se as seguintes sugestões:

- A. O item deverá ser entregue em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.
- B. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- C. O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

10. DAS AMOSTRAS

Por se tratar de aquisição de item comum faz-se desnecessária a apresentação de amostras, desde que se mantenha a descrição contida no item 5 do presente estudo.

11. LOCAL DE ENTREGA:

Estabelece-se como local de entrega do item o local em que a Defensoria Pública do Estado do Paraná possui Sede instalada em Castro/PR:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE
Sede de Castro/PR	Rua Padre Damaso, 81, Centro, PR, 84165-540, Brasil	CASTRO

12. CONCLUSÃO:

Entende-se pela manutenção do fornecimento do item objeto deste Estudo Técnico Preliminar com fito de oferecer o consumo de água com qualidade e promover o bem-estar.

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Sede de Castro.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 5, deste ETP, que considera o consumo histórico do item.

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestora de Almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **ETP_AGUA_MINERAL_20_LITROS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 13/04/2023 11:41.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Joslei Laura Biavati** em: 13/04/2023 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
417699a3f35d1655f7207e0a0f464f92.



3) Termo de Referência

PROTOCOLO: 20.269.564-7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em CASTRO.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Como justificativa da contratação, a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Castro ocupa espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Castro/PR, com estrutura diversificada e não possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a consequente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos. Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd Anual Estimada
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60 un.

2.2 O quantitativo mencionado neste Termo de Referência na tabela acima, é apenas uma estimativa de consumo referente ao período de 12 meses. O quantitativo, no entanto, será realizado conforme demanda mensal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 1 de 9



- 2.3 A DPPR não terá qualquer obrigação legal, seja de ordem administrativa ou judicial, pelo quantitativo não solicitado. Frisa-se, que o quantitativo de 60 garrafões é uma previsão/estimativa de consumo pelo período correspondente a um ano, contado a partir da efetiva formalização do contrato. Portanto, não é uma afirmação de consumo.
- 2.4 Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.
- 2.5 Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.
- 2.6 Os galões deverão ser entregues e instalados no local indicado pelo(a) servidor(a) que estiver recebendo o(s) produto(s).
- 2.7 Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.
- 2.7.1 Demais exigências aplicadas:
- a) Número do registro do Produto na ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 23/2000 – Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
 - b) Atender normas vigentes do DNPM/Ministério de Minas e Energia;
 - c) Atender normas vigentes no Ministério da Saúde;
 - d) Fabricante;
 - e) Marca; e
 - f) Validade do produto.



- 2.8 A responsabilidade de verificação da validade do garrafão será da CONTRATADA e terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.
- 2.9 O instrumento utilizado para formalização da contratação será mediante contrato estimativo para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes (Acórdão 440/2020 do TCE/PR).

3. DAS CLÁUSULAS GERAIS

- 3.1 A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrafões conforme as normas vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores dentre outros.
- 3.2 Os produtos devem ser entregues em galões lacrados, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a DPE/PR.
- 3.3 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- 3.4 A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.
- 3.5 Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

- 3.6 De acordo com o inciso II do Artigo 29 da Lei 8.666/93, A CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 3.7 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 3.8 A CONTRATADA se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPE/PR ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após o término do consumo do mês de referência.
- 5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 (Inferior a R\$ 17.600,00), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal e de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência.



- 5.4 O consumo será aferido por meio de relatório mensal de consumo do mês anterior e dos recibos devidamente assinado pelas partes.
- 5.5 A CONTRATADA deverá fornecer recibo no ato da entrega dos galões, com data, local e quantidade, sendo assinado pelas partes.
- 5.6 Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

6 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede de Castro/PR, Rua Padre Damaso, 81, Centro, PR, 84165-540.
- 6.2 O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, desde que na mesma cidade, em caso de mudança de sede durante a vigência do contrato.
- 6.3 Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO de água mineral e poderão ser feitos através de telefone e/ou e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.
- 6.4 A CONTRATADA deverá efetuar os fornecimentos dos objetos deste contrato em horário a combinar com o responsável pelo recebimento do item.
- 6.5 Fornecimentos efetuados sem a referida ORDEM DE FORNECIMENTO não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrações entregues que não estejam dentro do prazo de validade;
- 6.6 A quantidade de galões será estipulada na ORDEM DE FORNECIMENTO e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.

- 6.6.1 O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- 6.7 O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento, que não pode ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar recibo com o quantitativo total fornecido, com data e local.
- 6.9 O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 6.10 A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

7 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Caberá à Sede solicitante o controle do quantitativo disponível dos galões de água referentes ao total estimativo para o mês de referência.
- 7.2 Caberá à Sede solicitante a emissão dos pedidos e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo dos galões.

8 DO PREÇO

- 8.1 No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros,



materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, além de outros que estejam contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação ao Termo de Referência, Projetos, demais anexos e à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

9 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

9.1.1 Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 -

Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis -
Identificação e simbologia.

9.1.2 Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

9.1.3 Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

9.1.4 Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

10 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – e na Deliberação CSDP 21/202 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/1990.

10.2 Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Curitiba, data da assinatura digital.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenadoria Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições

CAMILA HELLMANN PICHLER

Gestão de Contratações

Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 9 de 9



ePROCOLO



Documento: **TR_Castro_Analisado_CGA_Corrigido.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 21/06/2023 14:45, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 29/06/2023 17:00.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 21/06/2023 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4389a2253617e9a122d5a5d88629ad0c.



4) Pesquisa de preços



Protocolo n.º 20.269.564-7

Para: CDP – Coordenadoria de Planejamento

Assunto: Aquisição Água Mineral 20 Litros – Castro. Pesquisa de Mercado.

DESPACHO

Sr. Coordenador,

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais – DIM, com fito em instruir licitação para contratação dos serviços de fornecimento de água mineral da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR em Paranaguá.
2. O presente protocolado fora encaminhado a esta gestão para elaboração da Pesquisa de Preços.
3. Como resultado da pesquisa, foram utilizados os preços públicos válidos indicados na pesquisa efetuada previamente no Estudo Técnico Preliminar – ETP. Além dos preços públicos, foram também realizadas pesquisas diretas com fornecedores, caso se verifique a possibilidade de dispensa e para conhecimento do preço local.
4. A pesquisa fora iniciada conjuntamente para as seguintes sedes do interior: Castro, Paranaguá, Foz do Iguaçu, Guaratuba, Pato Branco e União da Vitória, já que tramitam protocolos de aquisição do mesmo objeto para estes municípios. Buscou-se por fornecedores locais para pesquisa direta por meio do Google e, para uma pesquisa ainda mais abrangente (Estado do Paraná e empresas que já contratam com a Administração Pública), utilizou-se do Mapa de Fornecedores da ferramenta Banco de Preços. Com isso, foram encaminhados 157 e-mails ao todo com pedido de cotação. Como resultado, foram recebidos 15 orçamentos e 15 recusas (considerando todas as sedes supramencionadas).
5. Dos fornecedores locais de Castro, fora recebida somente uma cotação formalizada por e-mail, a da empresa: CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (041) 3313-7313



- R\$ 17,00 reais para o preço unitário. Essa empresa, inclusive, fora uma das encontradas por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores do Banco de Preços e já trabalha com órgãos públicos. Por isso, a mesma encaminhou cotação com preços para todos os municípios aos quais ela atende. As demais empresas locais consultadas, quais sejam: Ariane Mendes Rocha, Diego Languer, Gás e Água Silvagás, J & J Distribuidora de Gás e Água, Araugás - Distribuidora de Gás de Cozinha e Água, Castanho Distribuidora de Bebidas, De Lima's, Sul Gás e Trongas Distribuidora de Gas, não enviaram cotação e não manifestaram interesse.

6. Deste modo, considerando que o produto não tem customização e é um produto de prateleira, procedeu-se a uma pesquisa rápida de preços por telefone, com o objetivo de conhecer o preço local, já que as outras empresas locais não retornaram a solicitação de cotação. De igual modo, não fora possível encontrar preços públicos do município de Castro com auxílio da ferramenta Banco de Preços. Portanto, a pesquisa por telefone fora realizada na data de 28/06/2023, com as empresas: 1. **J & J Distribuidora de Gás e Água** preço de R\$ 18,00 reais obtido às 11:27 horas com Gabriele. 2. **Araugás** – preço de R\$ 19,00 reais obtido às 11:32 horas com Reginaldo; e 3. **Sul Gás** – preço de R\$ 15,00 reais obtido às 11:34 horas com Gislaine, porém, estes últimos **não vendem para órgãos públicos**. Com as demais empresas locais não fora possível estabelecer contato nem por telefone nem por e-mail.
7. Desta maneira, no Quadro Consolidado de Cotações, foram indicados os preços obtidos desse contato telefônico, com exceção da empresa SUL GÁS que não trabalha com a Administração Pública, e também os demais preços conforme mencionados nos itens 3 e 5 deste despacho.
8. Como conclusão da pesquisa de mercado, restou apenas uma cotação válida, porém **com preço mais vantajoso quando consultado o mercado local (vide item 05 e 06)**, a da empresa **CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA**, no **valor de R\$ 17,00 reais por unidade e de R\$ 1.020,00 reais o total**. O preço médio obtido quando considerados apenas os valores do mercado local é de



R\$ 18,00 reais e quando considerado também o preço público para fins de cálculo a média unitária resulta em R\$ 16,26. Isso indica que a empresa de proposta mais vantajosa demonstra razoabilidade de preços e conformidade com a média de mercado.

9. Diante disso, encaminham-se os autos e os seguintes documentos: i) Quadro Consolidado de Cotações; ii) E-mails e demais documentos da Pesquisa Direta; iii) Certidões do Fornecedor de proposta mais vantajosa; iv) Dados do Fornecedor;

Curitiba, data da assinatura digital.

CAMILA HELLMANN PICHLER
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições



ePROCOLO



Documento: **Despacho575CDPPesquisadeMercadoCastro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 30/06/2023 14:10.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 30/06/2023 13:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b1d935c232c2cc06fca6a4772e19241c.

QUADRO CONSOLIDADO DE COTAÇÕES - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS

Protocolo: 20.269.564-7 - CASTRO



LOTE	QTDE	ITEM	FONTE	CNPJ	EMPRESA / PROPOSTA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (RODADA 1)	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA TOTAL
Sedes do Interior												
60		Aquisição Água 20 Litros - CASTRO				RODADA 1	R\$ 16,29	R\$ 2,50	15,35%	R\$ 13,79	R\$ 18,79	R\$ 977,40
		Preço Público		28.681.797/0001-59	PE 43/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	R\$ 14,45						
		Preço Público		07.377.686/0001-83	DISPENSA 01/2022 CÂMERA MUNICIPAL VENTANIA	R\$ 12,99						
		Cotação Direta		36.106.032/0001-13	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA	R\$ 17,00						R\$ 1.020,00
		Cotação Direta		02.831.590/0001-20	J & J Distribuidora de Gás e Água	R\$ 18,00						
		Cotação Direta		08.432.581/0001-42	Araugás	R\$ 19,00						

CAMILA HELLMANN PICHLER
GESTÃO DE CONTRATAÇÕES
DCA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





ePROTOCOLO



Documento: **QUADROCONSOLIDADOAguaCASTRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 30/06/2023 14:10.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 30/06/2023 13:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7e082c74daa12c6b6f424866b28d2f67.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "ceji adm" <adm.ceji@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 21/06/2023 08:48 (05 minutos atrás)
Assunto: Re: Re: Re: Fw: Re: Re: Re: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Anexos: Proposta Agua Defensoria PR.pdf (464.38 KB)

Bom Dia,

Segue conforme solicitado.

Em qua., 21 de jun. de 2023 às 08:34, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Bom dia Elias, tudo bem?

Acuso o recebimento da proposta e agradeço pelo envio,

Porém, conforme e-mail enviado anteriormente, devido aos trâmites do processo precisamos que a proposta tenha validade de no mínimo 60 dias,

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/06/2023 às 16:24 horas, "ceji adm" <adm.ceji@gmail.com> escreveu:
Boa Tarde,

Segue Cotação assinada.

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 10:34, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Elias,

Segue em anexo os Termos de Referência de cada cidade, e informações necessárias para elaboração do orçamento,

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 20/06/2023 às 10:19 horas, "Elias Silva" <eliasjrds11@gmail.com> escreveu:

Bom Dia,

Pode nos enviar a quantidade para cada cidade ?

Em ter., 20 de jun. de 2023 às 10:04, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Bom dia Elias,

Nosso prazo para recebimento das propostas se encerram amanhã, dia **21/06**.

Você tem interesse em enviar a cotação para quais regiões?

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



Cívico

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e
Aquisições
Defensoria Pública do Estado do
Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 19/06/2023 às 08:26 horas, "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Bom dia Elias, tudo bem?

Quais das regiões você atende? Para que eu possa encaminhar o Termo de Referência com o quantitativo.

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



Cívico

DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e
Aquisições**
**Defensoria Pública do Estado do
Paraná**
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 16/06/2023 às 14:42 horas, "Elias Silva" <eliasjrds11@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde,

Qual seria as quantidades?

Elias Jr

Em sex., 16 de jun. de 2023 10:36, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

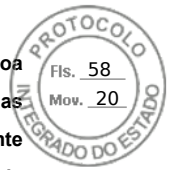
Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



Centro Cívico

DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e
Aquisições**
**Defensoria Pública do Estado do
Paraná**
Rua Mateus Leme, 1908 -



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 14/06/2023 11:05

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



Centro Cívico

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e
Aquisições**

**Defensoria Pública do Estado do
Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908 -

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



--

Atenciosamente -
Elias Junior
(45) 9 99732460

--



--



**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa: Ceji Atividades de Consultoria

CNPJ nº 36.106.032/0001-13

Endereço: R. Minuano 1749 – Cep 85884-000 Medianeira - Paraná

Telefone(s): 45 9 91393183

E-Mail: adm.ceji@gmail.com

Proposta para fornecimento, sob demanda, de água mineral natural, sem gás, Defensoria do Estado do Paraná, conforme especificações, unidade de medida e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência e tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTDE Estimada	VALOR TOTAL
Castro	Agua Mineral	Peruille	20L	17,00	60	1.020,00
Paranaguá	Agua Mineral	Requinte	20L	17,00	110	1.870,00
Foz do Iguaçu	Agua Mineral	Acqua Life	20L	16,50	170	2.805,00
Guaratuba	Agua Mineral	Peruille	20L	17,50	110	1.925,00
Pato Branco	Agua Mineral	Peruille	20L	18,25	60	1.095,00
União da Vitória	Agua Mineral	Peruille	20L	17,25	60	1.035,00

Apresentamos nossa proposta, no valor total de R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para fornecimento e entrega de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 L Retornável, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

No preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, todos os encargos, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação do preço.

Declaro, estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, em consequência, não infringo nenhum dos seus dispositivos.

Validade da Proposta 60 dias contados da sua assinatura.

Medianeira 21 de junho de 2023

ELIAS JUNIOR DA SILVA:07274133926
Assinado de forma digital por ELIAS JUNIOR DA SILVA:07274133926
Dados: 2023.06.20 16:23:02 -03'00'

Representante legal: Elias Junior da Silva

CPF nº 072.741.339-26

RECUSAS

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "LINDAGUA AGUA" <lindagua.fontanaoro@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 15:37
Assunto: RE: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Anexos: Outlook-ys5jqwug.png (32.8 KB)

Boa tarde

Não atendemos as cidades mencionadas.

Att



De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 10:34
Para: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Assunto: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 14/06/2023 11:09

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Felipe Neszlinger" <Felipe@aguativa.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 17:30
Assunto: Re: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Olá, tudo bom?

Infelizmente não atendemos estas cidades solicitadas.

Enviado do meu iPhone

Em 16 de jun. de 2023, à(s) 10:38, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



Cívico

DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:05
Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>



Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



Cívico

DPE PR Departamento de Compras e
Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
**Defensoria Pública do Estado do
Paraná**
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Água Nobre Água mineral natural" <aguanobre2008@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 10:40
Assunto: Re: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Bom dia

Não atendemos nenhuma das regiões informadas.

Att

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 10:36, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:05
Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá



- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Aline M. Gasparelo
Administradora
ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA
41-3398-6257 / 99127-6562
www.aguanobredistribuidora.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "ajm refrigeração" <ajmclimatizacao@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 12:56
Assunto: Re: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Bom dia.

Não estamos mais trabalhando com o fornecimento de água mineral.

Att
Barbara

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 12:39, Compras Defensoria
<compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do [Estado do Paraná](#)
[Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico](#)

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser

garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



--

Atenciosamente,

AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
(41) 3569.1561

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alaide Lima" <arl.licita@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 10:39 (13 minutos atrás)
Assunto: Re: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Prezados bom dia,

Agradecemos o contato, porém em relação ao produto solicitado, infelizmente não atendemos nestas cidades.

Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu no dia sexta, 16/06/2023 à(s) 10:34:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:09
Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:



- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Atenciosamente

AR&L SOLUÇÕES INTEGRADAS

Alaide Rodrigues de Lima

WhatsApp: +55(45)99860-5730



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Casturina Ribeiro ladika" <adalma.curitiba@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 11:44 (agora)
Assunto: RE: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Bom dia
Nós não vendemos agua mineral.

Atenciosamente
Casturina R. Ladika

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 11:36
Para: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Assunto: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:05
Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Prezados, bom dia!



A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Cambirela Bebidas-Palhoça" <aguacambirela@gmail.com>

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 16/06/2023 14:00

Assunto: Re: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Boa tarde ., Entregamos somente na região de Florianópolis e Palhoça Santa Catarina, nos locais que solicitaram cotação não atendemos

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 10:34, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 14/06/2023 11:09

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu



- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comercial Beira Rio" <comercialbeirarioltda@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 10:40 (18 minutos atrás)
Assunto: Re: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Bom dia

Não vendemos tal produto e tb não atendemos sua região

Abraços

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 10:36, Compras Defensoria
<compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:05
Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá



- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI" <edna@combora.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 16:31
Assunto: Re: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Anexos: ee106032.jpeg (34.13 KB)
blocked.gif (123 B)

Boa tarde

Não trabalhamos com agua mineral de 20 lts

Obrigado



Comercial Bora Eireli.
CNPJ: 04.094.110/0001-10
Estrada Rio Verde Acima s/nº
Faxinal do Tanque, Caixa Postal -196
Araucária - Pr - CEP: 83.700-970
Fone - (41)3131-2202 e 3131-2203



Comercial MAB Alimentos Eireli.
CNPJ: 11.412.547/0001-10
Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - Loja B
Jardim Busmayer, Caixa Postal - 911
Campo Largo - Pr - CEP: 83.606-390
Fone - (41)3131-2202 (41)3131-2203

Em 2023-06-16 10:36, Compras Defensoria escreveu:

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:05
Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!



Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Disfrimar Distribuidora" <disfrimar@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 14:25
Assunto: RES: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Anexos: image001.jpg (13.04 KB)

Boa Tarde

Somente atendemos a região, as cidades citadas estão longe para atendermos.

At.te



Analice Locateli
Gerente Administrativo

Av. Dr Gastão Vidigal, 3284
Jd. Leblon
Maringá - PR
(44) 3023-7878
(44) 9 9972-8090

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 10:38
Para: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Assunto: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 14/06/2023 11:05

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro

- Paranaguá



- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "J H da Silva" <silvagasadm@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Com Cópia: evertonccampos2000@gmail.com
Data: 15/06/2023 08:49
Assunto: Re: Orçamento 29 / 2023 - Aquisição de Água Mineral_Castro

Loyze bom dia! Tudo bem?

Não tenho condições de atender todos os requisitos deste edital. Pois visto que somos uma distribuidora autorizada Supergasbras com devido registro na ANP para tal fim, porém não temos registro na ANVISA como sendo um de seus requisitos, embora em nosso contrato conste que podemos vender água mineral envasada. Com base nestas questões **declinamos desta oportunidade**. Quem sabe numa próxima.

Obrigado e boa semana!

Att.

Everton Campos
Administração

Silva Gás - Castro/PR

Celular: 42 99964 0033/WhatsApp

Telefone: 42 3233 4465/3233 5455/0800 645 4465

E-mail: silvagasadm@gmail.com

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 11:37, Compras Defensoria
<compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado.

Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados.

Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.



Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Att,





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Naturagua Distribuidora" <naturagua1@terra.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 14:30
Assunto: RES: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Boa tarde

Não atendemos regiões mencionadas.

Agradecemos pelo contato.

Att

De: Compras Defensoria [mailto:compras@defensoria.pr.def.br]

Enviada em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 10:38

Para: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

Assunto: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319

Departamento de Compras e Aquisições



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 14/06/2023 11:05

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!



Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7315



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "novarussiacomdeagua@bol.com.br" <novarussiacomdeagua@bol.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 11:32 (10 minutos atrás)
Assunto: RE: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Bom dia Loyze, nossa empresa está situada na cidade de Ponta Grossa PR, não temos logística fazer nas cidades foi solicitadas. Devido a isso melhor fazerem cotação com distribuidoras das respectivas cidades . Att Louise Bueno.

De: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviada: 2023/06/16 10:36:56
Para: compras@defensoria.pr.def.br
Assunto: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



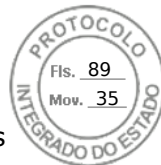
DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:05
Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>



Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Padaria Premeata" <padariapremeata@yahoo.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 14/06/2023 11:57
Assunto: Re: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Obrigado, mas só atendemos Ponta Grossa.

Em quarta-feira, 14 de junho de 2023 às 11:09:30 BRT, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA Defensoria Pública do Estado do Paraná
DO ESTADO DO PARANÁ Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Vendas - Villas Cestas" <vendas@villascestas.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/06/2023 10:40 (19 minutos atrás)
Assunto: RES: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Bom dia – não temos agua de 20 litros

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 10:38
Para: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Assunto: Fw: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Prezados, bom dia!

Conseguiram analisar o e-mail enviado solicitando orçamento de água mineral?

Dúvidas estou a disposição,

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7319



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por



engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 14/06/2023 11:05

Assunto: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,

Loyze Zezilia

(41) 3313-7315



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



5) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 312/2023/CDP

Protocolo: 20.269.564-7

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Fornecimento sob demanda de até 60 unidades de Água mineral Galão de 20L. Castro.

Valor exercício corrente: R\$ 1.020,00.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação é **exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2023**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2024 (R\$ 1.020,00) e 2025 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se terem sido estimados repetidos impactos nos exercícios de 2023 e 2024, considerando a natureza do objeto, sob demanda e sem a fixação de interstício para a prestação dos serviços, por um período de 12 meses, razão pela qual indicar-se-á o empenho no primeiro exercício a valor integral e no segundo, efetivamente, ao saldo de serviços a serem demandados.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária ao Coordenador de Planejamento para **Análise de Mérito** a eventual Dispensa de Licitação, conforme orienta o Despacho CGA às fls. 05-07, item 10.1.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **20.269.5647_IO_312.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 03/07/2023 12:05.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 03/07/2023 12:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea6f3f9f6dcd1506dc6395acb20d0736.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR - POR SUBELEMENTO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	SUBELEMENTO	MERCADO	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Indicação Orçamentária									
20.269.564-7			CDP 312/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de Água mineral Galão de 20L. Castro.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.020,00
20.341.735-7			CDP 313/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 180 unidades de Água mineral Galão de 20L. Paranaguá.	Serviços/Compras	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA	2.880,00
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									

VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMENTO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS **Serviços/Compras** **3.900,00**

TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMENTO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS **Serviços/Compras** **DECRETO FEDERAL 9.412/2018** **17.600,00**

SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMENTO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS **Serviços/Compras** **13.700,00**

subelemento de despesas para agrupar as dispensas de mesmo objeto no exercício.

Lei 8.666/93
 Art. 24. É dispensável a licitação:
 I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
 I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
 II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



ePROTOCOLO



Documento: **20.269.5647_IO_312_anexol.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 03/07/2023 12:05.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 03/07/2023 12:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f71ef9b71017bd118a70b1a058da1410.



SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consulta: Todos os Registros

Linhas (R) Ferramentas (T)

Registros 1 - 1

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
	03/07/23	1867960	23000728	0760	6009	33903007	Gêneros de Alimentação	Fornecimento sob demanda de até 60 unidades de Água mineral Galão de 20L. Castro. P.: 20.269.564-7.		149.132,99	1.020,00	148.112,99



ePROTOCOLO



Documento: **20.269.5647_IO_312_anexoll.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 03/07/2023 12:05.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 03/07/2023 12:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dc959e98fe55fdcaf72957ff440ad9b2.



6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 153/2023

Protocolo nº 20.269.564-7

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO. ÁGUA MINERAL. CASTRO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

3. Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo, instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais, objetivando a aquisição de água mineral natural para a sede de Castro (fls. 02-03).

2. Juntou-se providências prévias (fls. 04-10), especificação técnica preliminar do objeto do contrato (fls. 11-17), diligências (fls. 18-39) e termo de referência (fls. 40-48).

3. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores e por intermédio da ferramenta de busca online em que se averigua os preços públicos (fls. 49-73).

4. Verificou-se que a empresa Ceji Atividades de Consultoria apresentou a proposta mais vantajosa e preencheu os requisitos legais, razão pela qual se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 49-52).

5. Inseriu-se a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 96-103) e a indicação orçamentária (fls. 104-110). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.

6. É o relato do essencial.



II. FUNDAMENTAÇÃO

7. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da aquisição de água mineral natural para a sede desta instituição localizada no município de Castro-PR.

8. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

9. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

10. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

11. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).

12. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado, (fls. 40-48) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição de bens remunerada (art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/97).

13. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

14. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4º da Lei 15.608/07.

¹ NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



15. Em um primeiro momento, cumpre-se ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de consumo de água potável. Isso porque a sede não possui purificadores de água instalados, dependendo da aquisição de galões para ter água sem sujidades ou organismos que comprometam a qualidade (itens 03 e 04 - fls. 12-13).
16. O objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante a especificação técnica preliminar (fls. 11-17) e termo de referência incluídos ao feito (fls. 40-48).
17. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento diretamente com fornecedores e com a busca de preços públicos, consoante o apresentado pela Gestão de Contratações (fls. 49-51).
18. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 52) que demonstra o valor global médio do objeto em R\$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
19. Retira-se do quadro que estima o custo do objeto de contratação que a empresa Ceji Atividades de Consultoria apresentou a proposta mais vantajosa, estando dentro da média encontrada.
20. O preço encontrado na pesquisa orçamentária está na média encontrada e somado ao cumprimento das exigências legais caracteriza a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.
21. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fl. 104) que está dentro do limite dos recursos previstos (fls. 106-109) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 110).
22. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fl. 97).
23. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 98-99 e 101), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 100) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 102).
24. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente



observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 49-51) e pelo Coordenador de Planejamento (fls. 107-109).

25. Em relação aos termos contratuais, tem-se firmada a possibilidade de aquisição de água mineral, por dispensa de licitação, mediante contrato sob demanda, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 136/2021, consubstanciado no protocolo nº 17.747.774-5.

26. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

27. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

28. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

29. É o parecer.

30. Remetam-se os autos à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba/PR, 05 de julho de 2023.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Coordenadora Jurídica em exercício
Resolução DPG nº 179/2023



ePROTOCOLO



Documento: **COJparecer153dispensa1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 05/07/2023 14:57.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Hevellyn Eduarda Florencio Cuimachovicz** em: 05/07/2023 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9040ed719d8b534d4328ec810c5ad946.



7) Decisão de mérito



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 20.269.564-7

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) com o objetivo de contratar fornecimento de água mineral para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) em Castro-PR, tendo em vista a necessidade de abastecimento continuado e que as salas são espaços cedidos em imóvel da Prefeitura de Castro e não dispõem de pontos hidráulicos para instalação de purificadores de água, motivo pelo qual somente podem ser utilizados bebedouros tipo coluna para galão de água (fls. 2-3).

2. No mesmo expediente, o DIM realizou a estimativa de quantitativos e indicou a seguinte descrição do objeto: Água mineral natural; Classificação: Sem gás; Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade; Embalagem: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança; Peso líquido: 20 litros; 60 unidades (fls. 2-3).

3. A Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) autorizou a continuidade da contratação, considerando que o fornecimento de água mineral para agentes públicos e população que faz uso da sede da DPE-PR em Castro é objeto indispensável para o cumprimento da missão institucional. Ainda, estabeleceu o rito ordinário a ser seguido e remeteu os autos ao DIM para a definição a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (fls. 5-7).

4. O DIM elaborou a versão preliminar do ETP, incluindo-a neste protocolado como anexo (fl. 8; Anexo 1).

5. Os autos seguiram para a Coordenadoria de Planejamento (CDP), que aprovou o ETP, uma vez que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional (fl. 9).

6. A versão aprovada do ETP foi juntada aos autos pelo DIM às fls. 11-17.

7. Os autos seguiram ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA), que elaborou o Termo de Referência Preliminar (Anexo 2), registrando que, a exemplo de expedientes

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



anteriores para o mesmo objeto, foi mantido o modelo de contratação por contrato estimativo, e encaminhou os autos ao Departamento de Contratos (DPC) para elaboração de minuta contratual (fls. 18-34).

8. O DPC juntou a minuta do contrato, contemplando as seguintes cláusulas básicas: do objeto, do detalhamento, especificações e condições gerais da prestação do objeto contratual, do prazo de vigência, do preço, do recebimento, das condições de pagamento, das condições de reajuste, da fiscalização, da dotação orçamentária, dos direitos das partes, das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, das sanções administrativas, das hipóteses de rescisão, das comunicações, da legislação aplicável e do foro. (fls. 35-37; Anexo 3).

9. O DCA, então, consolidou as alterações indicadas pelo DPC e anexou o Termo de Referência Preliminar (Anexo 5), encaminhando-o à CGA para fins de aprovação (fl. 38).

10. A CGA apontou ajustes necessários no TR Preliminar consolidado (Anexo 6) e manifestou-se pela aprovação do TR, restituindo os autos ao DCA para (fl. 39).

11. A **versão definitiva do TR** foi juntada aos autos, cujo objeto é a contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros (contrato sob demanda), com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 103, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, e forma de pagamento mensal de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência (fls. 40-48).

12. Foi realizada ampla **pesquisa de mercado** utilizando preços públicos e contato direto com fornecedores, tendo sido recebida apenas uma cotação válida da seguinte empresa: Ceji Atividades de Consultoria. As demais empresas locais consultadas, quais sejam: Ariane Mendes Rocha, Diego Languer, Gás e Água Silvagás, J & J Distribuidora de Gás e Água, Araugás - Distribuidora de Gás de Cozinha e Água, Castanho Distribuidora de Bebidas, De Lima's, Sul Gás e Trongas Distribuidora de Gás, não enviaram cotação e não manifestaram interesse. Diante desse cenário, foi efetuada pesquisa complementar por telefone com o objetivo de conhecer o preço praticado pelas empresas locais. Como conclusão da pesquisa de mercado, restou apenas uma cotação válida, porém com preço mais vantajoso quando consultado o mercado local, a da empresa CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA (valor unitário: R\$ 17,00; valor total: R\$ 1.020,00 - ref. 60 galões) (fls. 49-93).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



13. Assim, foram remetidos à Coordenadoria de Planejamento (CDP): (i) **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 52); (ii) documentos de regularidade da CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA.: Cartão CNPJ n. 36.106.032/0001-13 (fl. 95-96); Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fl. 97); Certidão Negativa da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 98); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Federal (fl. 99); Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 100); Certidão Negativa da Fazenda Municipal de Medianeira (fl. 101); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 102).

14. Foi juntada a Indicação Orçamentária – **Informação n. 312/2023** –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor no exercício financeiro de 2023 (fls. 104-106).

15. A Coordenadoria de Planejamento (CDP) atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da DPE-PR em Castro-PR (fls. 107-109).

16. A Declaração do Ordenador de Despesas foi juntada à fl. 110.

17. No **Parecer Jurídico n. 153/2023**, a Coordenadoria Jurídica (COJ) não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018 (fls. 111-114).

18. É o relatório.

19. Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG nº 041/2023, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

20. A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim

¹ Resolução DPG nº 041/2023: “Art. 1º Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: (...) XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35”.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



proceder em face do interesse público que se visa alcançar. Esses casos são qualificados pela lei como *licitação dispensável* e estão arrolados nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

21. No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.²

22. Com base no dispositivo legal ora transcrito, bem como no Parecer Jurídico n. 153/2023 (fls. 111-114), exarado pela COJ, e no Despacho da CDP (fls. 107-109), os quais se acatam integralmente, e considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, verifica-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor total do objeto da contratação corresponde a **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**, não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

23. Quanto à escolha do fornecedor – empresa CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA. (CNPJ n. 36.106.032/0001-13) –, verifica-se que está devidamente fundamentada nos autos e que corresponde à melhor proposta (fl. 52); e há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 49-51; 107-109). Foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade da futura contratada (fls. 95-102), bem como Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fl. 97).

24. A CDP acostou **Informação n. 312/2023/CDP** contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e atestando a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (fls. 104-106), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional e, em análise do mérito, entendeu como oportuna e conveniente a

² Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação (fls. 107-109). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 110).

25. A COJ entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, não havendo, assim, impeditivo para sua contratação nos termos do **Parecer Jurídico n. 153/2023** (fls. 111-114).

26. Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde ao fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda, até 60 unidades) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Castro-PR, conforme demais especificações constantes no TR definitivo (fls. 40-48).

27. Diante do exposto:

27.1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, conforme demais especificações constantes nestes autos.

27.2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação e publique-se.

27.3. Disponibilize-se a documentação da fase interna no Portal da Transparência da DPE-PR.

27.4. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Financeiro para a adoção das providências cabíveis e, após, sigam os autos para o DCA para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 7 de julho de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **20.269.5647AutorizadispensaValorAguaminalCastro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 07/07/2023 13:13.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 07/07/2023 12:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
334d5f03fb03e320afa693781c85d6ff.



8) Termo de dispensa ou inexigibilidade



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 012/2023
PROTOCOLO 20.269.564-7

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Castro-PR, , conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 20.269.564-7.

CONTRATADO: CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA.
Nome fantasia: CEJI CONSULTORIA E NEGOCIOS

CNPJ: 36.106.032/0001-13

PREÇO: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Castro-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 52 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 7 de julho de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **TermodeDispensa_012.2023Ref.20.341.7357.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 07/07/2023 13:13.

Inserido ao protocolo **20.269.564-7** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 07/07/2023 12:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cd2ac1fa7c6305a515b0aa4b89e560cb.